

**GERADORA SOLAR SÃO JOÃO PARACATU II S.A.**

CNPJ/MF nº 40.477.253/0001-75

NIRE 31.300.141.209

**INSTRUÇÃO E BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER RELIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 8 DE MAIO DE 2026, OU, AINDA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO 15 DE MAIO DE 2026 E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.**

<u>Nome/Razão social do Acionista:</u>
<u>CNPJ/CPF do Acionista:</u>
<u>E-mail:</u>
<u>Orientações de preenchimento</u> <p>O presente Boletim de Voto a Distância ("<u>Boletim</u>"), referente à Assembleia Geral Ordinária da <b>GERADORA SOLAR SÃO JOÃO PARACATU II S.A.</b>, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Área Fazenda São João e Barra do Paiol, Rodovia MG 188, KM 10, S/N – a direita mais 13KM, a sede PTU, sentido guarda Mor, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.477.253/0001-75 ("<u>Companhia</u>"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 8 de maio de 2026, às 15h, e, em segunda convocação, no dia 15 de maio de 2026, às 15h ("<u>AGO</u>"), deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("<u>Lei das S.A.</u>") e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.</p> <p>Nesse caso, é indispensável que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil; (iv) o voto em cada deliberação deverá ser assinalado apenas em um dos campos ("aprovar", "rejeitar" ou "abster-se"), sendo desconsideradas as Instruções de Voto rasuradas; e (v) a entrega do Boletim deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.</p> <p>O Boletim deverá ser recebido pela Companhia, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de realização da AGO, por meio de envio de e-mail diretamente para o endereço eletrônico indicado abaixo, juntamente com os seguintes documentos: (i) cópia da digitalização da via</p>

original do Boletim relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado, ou Boletim assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil; (ii) caso o acionista seja pessoa jurídica, atos societários que comprovem os poderes de representação legal e documento de identidade do(s) representante(s); e (iii) conforme aplicável, instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Se o recebimento do Boletim ocorrer fora do prazo aqui previsto, inclusive em casos de retificação pelo Acionista, os votos não serão computados.

Caso a Companhia receba mais de um Boletim do mesmo acionista, será considerada, para fins de contagem de votos na AGO, o Boletim mais recente enviado por tal acionista ou seu representante legal.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, do Boletim e de todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima, os quais deverão observar o formato PDF e o limite de até 10 MB para envio dos anexos.

Os acionistas que enviarem o Boletim e este for considerado válido, não precisarão acessar o link para participação digital da AGO, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio do Boletim de forma prévia pelo acionista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGO através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste acionista no ato de realização da AGO, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada.

Endereço eletrônico para envio do Boletim à Companhia: [sec.governanca@comerc.com.br](mailto:sec.governanca@comerc.com.br)

Deliberações e Manifestação de Voto - Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(a) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

(b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

(c) tomar conhecimento e consignar a renúncia apresentada pelo Sr. Carlo Bergamaschi ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

(d) deliberar sobre a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração e a eleição de novo membro para o referido órgão, em substituição ao conselheiro renunciante.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

O acionista concorda que o voto manifestado no presente Boletim será aplicável à AGO, assim como para reaberturas ou novas convocações (inclusive segunda convocação) da AGO, exceto se o acionista se manifestar (por meio do envio de novo boletim nos termos e prazos aqui previstos, ou comparecendo à AGO) de modo diverso.

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_